

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO
Para ministração de aulas no componente curricular 85 – Arte(s) (BNC/ BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases)(Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – AMS):
Arte (LP); Arte(s) com Habilitação em Artes Visuais (LP); Arte(s) com Habilitação em Artes Cênicas (LP); Arte(s) com Habilitação em Artes Plásticas (LP); Arte(s) com Habilitação em Dança(LP); Arte(s) com Habilitação em Design (LP); Arte(s) com Habilitação em Música(LP); Arte(s) com Habilitação em Teatro (LP); Artes (LP); Artes Cênicas (LP); Artes Plásticas (LP); Artes Visuais (LP); Dança (LP); Design (LP); Educação Artística (LP); Educação Artística com Habilitação em Artes Cênicas (LP); Educação Artística com Habilitação em Artes Plásticas (LP); Educação Artística com Habilitação em Artes Visuais (LP); Educação Artística com Habilitação em Dança (LP); Educação Artística com Habilitação em Desenho (LP); Educação Artística com Habilitação em Música (LP); Educação Artística com Habilitação em Plásticas (LP); Educação Artística com Habilitação em Teatro (LP); Educação Musical (LP); Música (LP); Teatro (LP);

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
I – DADOS GERAIS:
Nome
E-mail
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:
II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR
– DOUTORADO
Doutor em
Nome da instituição de ensino
Data da obtenção do título
– MESTRADO
Mestre em
Nome da instituição de ensino
Data da obtenção do título
– ESPECIALIZAÇÃO
Especialista em
Nome da instituição de ensino
Data da obtenção do título
– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO
Licenciado ou Graduado em
Nome da instituição de ensino
Data da obtenção do título
II.2 – EM OUTRA ÁREA
– DOUTORADO
Doutor em
Nome da instituição de ensino
Data da obtenção do título
– MESTRADO
Mestre em
Nome da instituição de ensino
Data da obtenção do título
– ESPECIALIZAÇÃO
Especialista em
Nome da instituição de ensino
Data da obtenção do título
– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO
Licenciado ou Graduado em
Nome da instituição de ensino
Data da obtenção do título
III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):
Obs.: Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas.
– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)
Período trabalhado
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público
– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular
Período trabalhado
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público
– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular
Período trabalhado
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público
IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)
Período trabalhado
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público
Nome da função/cargo/emprego
2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATORIA
As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:
– Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso
– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)
– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)
Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)
Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 086/12/2022 na forma ou condição especial abaixo descrita.
Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

Nestes termos,
Peço deferimento.
Em ____/____/_____
Assinatura do candidato

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)
1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
FORMAÇÃO ACADÊMICA
– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular
Tipo(s):
Doutorado: 12 pontos.
Mestrado: 8 pontos.
Especialização: 5 pontos.
Licenciatura ou graduação: 5 pontos.
– Em outra área
Tipo(s):
Doutorado: 4 pontos.
Mestrado: 3 pontos.
Especialização: 2 pontos.
Licenciatura ou graduação: 1 ponto.
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR
– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular
Tipo(s):
Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.
Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.
Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.
Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA
Tipo(s):
Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.
2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS
CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.
PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.
PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno-professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.
EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gestulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO
1. Currículo atualizado (simplificado).
2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).
3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).
4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).
5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).
6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).
7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).
8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.
9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.
10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.
11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.
12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
13. Cópia do PIS/PASEP.
14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.
15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.
16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).
18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.
19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:
19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.
19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.
20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):
20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE GUARULHOS – GUARULHOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 295/18/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2021/07459
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL, PUBLICADO NO DOE DE 15/02/2022, SEÇÃO I, PÁG. 207.
ONDE SE LÊ:
COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Química (BNC/ BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases)(Logística Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))
Nº AULAS: 2
AULAS EM SUBSTITUIÇÃO
PERÍODO DAS AULAS: MATUTINO
MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: AFASTAMENTO PARA DESENVOLVER PROJETO
LEIA-SE
COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Química (BNC/ BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases)(Logística Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))
Nº AULAS: 12
AULAS EM SUBSTITUIÇÃO
PERÍODO DAS AULAS: MATUTINO
MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: AFASTAMENTO PARA DESENVOLVER PROJETO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENFERMAGEM

EDITAL EE 014/2022
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RESOLUÇÃO Nº 8.002/20
A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação ad referendum do Conselho Técnico Administrativo, em 15/02/2022, estarão abertas por 15 dias, no período das 9h (horário de Brasília) do dia 16/02/2022 às 16h (horário de Brasília) do dia 02/03/2022, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado como Professor Contratado III (MS-3.1, para o contratado com título de Doutor), com salário de R\$ 1.918,72, ou como Professor Contratado II (MS-2, para o contratado com título de Mestre), com salário de R\$ 1.371,79, referência mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica, na Área de Enfermagem na Saúde do Adulto e do Idoso, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.
1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico Administrativo da Escola de Enfermagem da USP após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.
2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola de Enfermagem da USP, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:
I. Documento de identificação (RG, CRNM ou passaporte);
II. CPF (para candidatos brasileiros);
III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;
IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.
2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.
2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.
2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.
2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.
2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.
2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.
2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.
3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação dos aprovados
4. Atribuição da função o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá participar, conforme a carga horária prevista para o cargo, das atividades teóricas, práticas e teórico-práticas dos cursos de Residência em Enfermagem na Saúde do Adulto e do Idoso e das disciplinas do Curso de Bacharelado em Enfermagem:
071204 – Avaliação de Indivíduos e Famílias
ENC 240 – Enfermagem na Saúde do Adulto e do Idoso em Cuidados Clínicos e Cirúrgicos
ENC 250 – Enfermagem na Saúde do Adulto e do Idoso em Cuidados Críticos
ENC 229 – Enfermagem em Centro de Material
0701207 - Enfermagem na Administração de Medicamentos
5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.
5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.
5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:
I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;
II. O segundo colocado será o candidato que obter o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;
III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.
IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.
5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.
5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.
5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.
5.7. Não havendo inscritos portadores:
I. do título de Doutor: a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.
6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:
I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 05)
II. Prova Didática (peso 03)
6.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.
6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.
6.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.
6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do

candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.
6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.
6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.
6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.
6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.
6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:
I – a elaboração de listas de pontos;
II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;
III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;
IV – a elaboração do seu relatório.
6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.
6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regulamento Geral da USP.
6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:
I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
II – atividade didática universitária;
III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
V – diplomas e outras dignidades universitárias.
6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.
6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regulamento Geral da USP.
6.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.
6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.
6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.
6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.
6.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.
6.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.
6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.
7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regulamento da Escola de Enfermagem da USP e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisões.
8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.
9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:
Avaliação clínica do adulto e idoso com base nos domínios funcional, fisiológico e psicossocial relevantes ao processo saúde-doença.
Aspectos epidemiológicos relacionados às condições agudas, crônicas e crônicas não transmissíveis na saúde do adulto e idoso, com ênfase no Estado de São Paulo.
Mecanismos, manifestações, tratamento e cuidado de Enfermagem do adulto e idoso com afecções clínico-cirúrgicas agudas, crônicas e crônicas não transmissíveis.
Teorias de Enfermagem (Necessidades Humanas Básicas e Teoria do Autocuidado), Processo de Enfermagem e Classificações de Enfermagem (NANDA-I, NOC e NIC) aplicados ao cuidado do adulto e idoso com afecções clínico-cirúrgicas agudas, crônicas e crônicas não transmissíveis.
Princípios de Biossegurança e processamento de materiais.
Segurança do paciente adulto e idoso com afecções clínico-cirúrgicas agudas, crônicas e crônicas não transmissíveis.
Simulação clínica aplicada ao ensino de Enfermagem no cuidado do adulto e idoso com afecções clínico-cirúrgicas agudas, crônicas e crônicas não transmissíveis.
Metodologias ativas no ensino de Enfermagem na Saúde do Adulto e do Idoso.
10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <http://www.ee.usp.br/site/Index.php/paginas/mostrar/1998/>, à página institucional da Escola de Enfermagem da USP e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
11. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.
12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Escola de Enfermagem da USP para fins de homologação, após exame formal.
13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício até 21/12/2022 com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.
14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.
15. São condições de admissão:
I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;
II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;
III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.
Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da
Escola de Enfermagem da USP, e-mail: eeataac@usp.br.
São Paulo, 15 de fevereiro de 2021
Profª Drª Regina Szyllit
Diretora
EDITAL EE 014/2022
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RESOLUÇÃO Nº 8.002/20
A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação ad referendum do Conselho Técnico Administrativo, em 15/02/2022, estarão abertas por 14 dias, no período das 9h (horário de Brasília) do dia 17/02/2022 até às 16h (horário de Brasília) do dia 02/03/2022, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado como Professor Contratado III (MS-3.1, para o contratado

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022 às 05:04:55

com título de Doutor), com salário de R\$ 1.918,72, ou como Professor Contratado II (MS-2, para o contratado com título de Mestre), com salário de R\$ 1.371,79, referência mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica, na Área de Enfermagem na Saúde do Adulto e do Idoso, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico Administrativo da Escola de Enfermagem da USP após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola de Enfermagem da USP, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, CRNM ou passaporte);
II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;

IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação dos aprovados

4. Atribuição da função o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá participar, conforme a carga horária prevista para o cargo, das atividades teóricas, práticas e teórico-práticas dos cursos de Residência em Enfermagem na Saúde do Adulto e do Idoso e das disciplinas do Curso de Bacharelado em Enfermagem:

071204 – Avaliação de Indivíduos e Famílias
ENC 240 – Enfermagem na Saúde do Adulto e do Idoso em Cuidados Clínicos e Cirúrgicos

ENC 250 – Enfermagem na Saúde do Adulto e do Idoso em Cuidados Críticos
ENC 229 – Enfermagem em Centro de Material

0701207 – Enfermagem na Administração de Medicamentos

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obter a maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II;

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.7. Não havendo inscritos portadores:

I. do título de Doutor: a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:

I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 05)

II. Prova Didática (peso 03)

6.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

6.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

I – a elaboração de listas de pontos;

II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;

III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;

IV – a elaboração do seu relatório.

6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regulamento da USP.

6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regulamento Geral da USP.

6.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regulamento da Escola de Enfermagem da USP e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte: Avaliação clínica do adulto e idoso com base nos domínios funcional, fisiológico e psicossocial relevantes ao processo saúde-doença.

Aspectos epidemiológicos relacionados às condições agudas, críticas e crônicas não transmissíveis na saúde do adulto e idoso, com ênfase no Estado de São Paulo.

Mecanismos, manifestações, tratamento e cuidado de Enfermagem do adulto e idoso com afecções clínico-cirúrgicas agudas, críticas e crônicas não transmissíveis.

Teorias de Enfermagem (Necessidades Humanas Básicas e Teoria do Autocuidado), Processo de Enfermagem e Classificações de Enfermagem (NANDA-I, NOC e NIC) aplicados ao cuidado do adulto e idoso com afecções clínico-cirúrgicas agudas, críticas e crônicas não transmissíveis.

Princípios de Biossegurança e processamento de materiais. Segurança do paciente adulto e idoso com afecções clínico-cirúrgicas agudas, críticas e crônicas não transmissíveis.

Simulação clínica aplicada ao ensino de Enfermagem no cuidado do adulto e idoso com afecções clínico-cirúrgicas agudas, críticas e crônicas não transmissíveis.

Metodologias ativas no ensino de Enfermagem na Saúde do Adulto e do Idoso.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <http://www.ee.usp.br/site/Index.php/paginas/mostrat/1998/>, à página institucional da Escola de Enfermagem da USP e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Escola de Enfermagem da USP para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício até 21/12/2022, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo,

encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da

Escola de Enfermagem da USP, e-mail: eeatac@usp.br, São Paulo, 15 de fevereiro de 2021

Prof.ª Dr.ª Regina Szyllit
Diretora

EDITAL ATAC 013/2022
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de

São Paulo

CONVOCA as candidatas portadoras do título de Mestre (1) Danielle Lopes de

Alencar, (2) Bruna Moreno Dias, (3) Marta Motter Magri, inscritas no Processo

Seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado como

Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre) com

jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de

Orientação Profissional (ENO), Área de Gerenciamento e formação de recursos

humanos em enfermagem, aberto pelo Edital 003/2022, publicado em DOE de

14 de janeiro de 2022, para as provas: didática e julgamento do memorial, que

serão realizadas a partir do dia 10 de março de 2022, às 08 horas e 30

minutos, por sistema de videoconferência, cujo link de acesso será enviado às

candidatas e aos membros da Comissão Julgadora por e-mail; as partes

públicas do certame poderão ser acompanhadas pelo público pelo link a ser

disponibilizado no site www.ee.usp.br, no dia 10 de março de 2022. Ficam

também convocados os membros da Comissão Julgadora, conforme

publicação no DOE em 14/01/2022. O cronograma do processo seletivo será

divulgado no dia 10 de março de 2022.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2022.

Prof.ª Dr.ª Regina Szyllit
Diretora

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

Edital 009/2022 – CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS – Retificação do Edital FSP 007/2022, publicado em 12 de fevereiro de 2022.

Onde se lê: “CONCURSO PARA OBTENÇÃO DE TÍTULO DE LIVRE-DOCÊNCIA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE AMBIENTAL – ESPECIALIDADE: “POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA E SAÚDE PÚBLICA””.

Leia-se: “CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (hum) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NA ESPECIALIDADE: POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA E SAÚDE PÚBLICA, NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE AMBIENTAL DA FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL FSP/040/2019, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 31/10/2019”

E;

Onde se lê: “O Diretor torna público que o concurso para Professor Doutor, junto ao Departamento de Epidemiologia.....”

Leia-se: “O Diretor torna público que o concurso para Professor Doutor, junto ao Departamento de Saúde Ambiental.....”

A FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO torna pública a relação dos alunos aprovados no processo de Transferência Externa 2021/2022 - Curso de Bacharelado em Saúde Pública:

CURSO DE BACHARELADO EM SAÚDE PÚBLICA, PERÍODO VESPERTINO:

Classificação - Nome - Nota

1º - Bianca Camilo Schimenes - 5,500

A matrícula será realizada através do formulário online <https://forms.gle/Eh4wLpEHmkydy39t8>, nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2022.

A aluna aprovada, deverá preencher todos os dados e enviar o formulário de confirmação de matrícula.

Demais candidatos não mencionados nesse edital, não obtiveram nota mínima necessária para classificação.

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

EDITAL ATAC/FZEA 07/2022

APROVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E INDICAÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA PARA O CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO À OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA DA FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – EDITAL DE ABERTURA ATAC/FZEA nº 25/2021.

O Diretor da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Carlos Eduardo Ambrósio, faz saber que a Congregação, em sessão ordinária de 08/02/2022, atendendo ao disposto no artigo 39, item VIII, do Regulamento Geral da USP, apreciou a inscrição para o concurso de títulos e provas visando à obtenção do título de Livre-Docente

junto ao Departamento de Ciências Básicas, na área de conhecimento “Genômica Nutricional e Ciências Ômicas na Bovinocultura de Corte”, referente ao edital de abertura ATAC/FZEA nº 25/2021, publicado no DOE de 23/10/2021 e, julgando-a em ordem, aprovou a inscrição do candidato: Miguel Henrique de Almeida Santana. Na mesma oportunidade, atendendo ao disposto no artigo 39, item IX e no artigo 193 do Regulamento Geral indicou a composição da Comissão Julgadora, e sua Presidência, para o referido concurso, sendo constituída pelos seguintes membros TITULARES INTERNOS: Flávio Vieira Meirelles (Presidente), Professor Titular da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo; Sarita Bonagurio Gallo (Presidente Suplente), Professora Associada da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo. TITULARES EXTERNOS: Pietro Sampaio Baruselli, Professor Titular da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo; Luciana Correia de Almeida Regitano, Pesquisadora da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária; André Mendes Jorge, Professor Associado da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”. SUPLENTES INTERNOS: Luciano Andrade Silva, Professor Associado da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo; Cristiane Gonçalves Titto, Professora Associada da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo. SUPLENTES EXTERNOS: André Furugen César de Andrade, Professor Associado da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo; José Fernando Garcia, Professor Associado da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”.

EDITAL ATAC/FZEA 06/2022

APROVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E INDICAÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA PARA O CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO À OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS DA FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – EDITAL DE ABERTURA ATAC/FZEA nº 25/2021.

O Diretor da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Carlos Eduardo Ambrósio, faz saber que a Congregação, em sessão ordinária de 08/02/2022, atendendo ao disposto no artigo 39, item VIII, do Regulamento Geral da USP, apreciou a inscrição para o concurso de títulos e provas visando à obtenção do título de Livre-Docente junto ao Departamento de Ciências Básicas, na área de conhecimento “Processamento digital de sinais e imagens em Bioengenharia”, referente ao edital de abertura ATAC/FZEA nº 25/2021, publicado no DOE de 23/10/2021 e, julgando-a em ordem, aprovou a inscrição da candidata: Ana Carolina de Sousa Silva. Na mesma oportunidade, atendendo ao disposto no artigo 39, item IX e no artigo 193 do Regulamento Geral indicou a composição da Comissão Julgadora, e sua Presidência, para o referido concurso, sendo constituída pelos seguintes membros TITULARES INTERNOS: Adriano Rogério Bruno Tech (Presidente), Professor Associado da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo; Andrés Verck, Professor Associado da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo. TITULARES EXTERNOS: Iran José Oliveira da Silva, Professor Associado da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz da Universidade de São Paulo; Cinthia Itiki, Professora Associada da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo; Aparecido Augusto de Carvalho, Professor Titular da Faculdade de Engenharia de Ilha Solteira da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”. SUPLENTES INTERNOS: Fabrício Rossi, Professor Associado da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo; Samantha Cristina de Pinho, Professora Associada da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo; João Alberto Negrão, Professor Titular da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo. SUPLENTES EXTERNOS: Helenice de Oliveira Florentino Silva, Professora Associada do Instituto de Biociências da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”; Helena Maria André Bolini, Professora Titular da Faculdade de Engenharia de Alimentos da Universidade Estadual de Campinas; Solange Oliveira Rezende, Professora Associada do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação da Universidade de São Paulo; Moacir Antonelli Ponti, Professor Associado

do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação da Universidade de São Paulo; Gustavo Maia Souza, Professor Titular do Instituto de Biologia da Universidade Federal de Pelotas; Wanderley dos Santos Roberto, Professor Titular do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais.

EDITAL ATAC/FZEA 08/2022

APROVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E INDICAÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA PARA O CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO À OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE MEDICINA VETERINÁRIA DA FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – EDITAL DE ABERTURA ATAC/FZEA nº 25/2021.

O Diretor da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Carlos Eduardo Ambrósio, faz saber que a Congregação, em sessão ordinária de 08/02/2022, atendendo ao disposto no artigo 39, item VIII, do Regulamento Geral da USP, apreciou a inscrição para o concurso de títulos e provas visando à obtenção do título de Livre-Docente junto ao Departamento de Medicina Veterinária, na área de conhecimento “Genética, Epigenética e Biotecnologia Animal”, referente ao edital de abertura ATAC/FZEA nº 25/2021, publicado no DOE de 23/10/2021 e, julgando-a em ordem, aprovou a inscrição da candidata: Fabiana Fernandes Bressan. Na mesma oportunidade, atendendo ao disposto no artigo 39, item IX e no artigo 193 do Regulamento Geral indicou a composição da Comissão Julgadora, e sua Presidência, para o referido concurso, sendo constituída pelos seguintes membros TITULARES INTERNOS: Carlos Eduardo Ambrósio (Presidente), Professor Titular da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo; Luciano Andrade Silva, Professor Associado da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo. TITULARES EXTERNOS: Antonio Chaves de Assis Neto, Professor Associado da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo; Vicente José de Figueiredo Freitas, Professor Associado da Faculdade de Veterinária da Universidade Estadual do Ceará; Marcelo Fabio Gouveia Nogueira, Professor Associado da Faculdade de Ciências e Letras de Assis da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”. SUPLENTES INTERNOS: José Bento Sterman Ferraz, Professor Titular da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo; Cláudia Lima Verde Leal, Professora Associada da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo; Felipe Percin, Professor Associado da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo; Heidge Fukumasu, Professor Associado da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo. SUPLENTES EXTERNOS: Marcelo Marcondes Seneda, Professor Titular do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Estadual de Londrina; Fernanda da Cruz Landim, Professora Titular Aposentada da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”; Gisele Zocal Mingoti, Professora Associada da Faculdade de Medicina Veterinária de Aracatuba da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”; Lawrence Charles Smith, Professor da Faculte de Medicine Veterinaire, Université de Montréal; Luiz Lehman Coutinho, Professor Titular da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz da Universidade de São Paulo.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Divisão de Gestão de Pessoal

EDITAL Nº 02/2022 - DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital do Concurso Público UNICAMP nº 01/2022 do Concurso Público de Provas para a função autárquica de Procurador de Universidade Assistente – Nível I, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, edição de 06/01/2022, resolve CONVOCAR os candidatos inscritos para prestarem Prova Objetiva, de acordo com as seguintes orientações:

1. DATA, HORÁRIO, DURAÇÃO DAS PROVAS

DATA: 20/02/2022 (Domingo) – Período da Manhã - Horário Local

Horário de Apresentação: 08h00min

Horário de Fechamento dos Portões: 09h00min

Prova Objetiva

Duração total das Provas: 5h

Nº de itens: 80

Permanência mínima: 3 (três) horas, conforme alínea “f” do item 5.21, do Capítulo 5, do Edital do Concurso Público UNICAMP nº 01/2022.

2. LOCAL DE PROVA

2.1 - A Prova Objetiva será realizada na cidade de Campinas/SP.

2.2 - Os (as) candidatos (as) serão informados quanto ao local de prova por meio do Cartão Informativo, que será enviado por e-mail, e disponibilizado no site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br.

2.3 - O (a) candidato (a) que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou em havendo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda à sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, para verificar o local de realização de sua prova.</